**LEI Nº 1.467 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Dispõe sobre denominação de Rua que indica e dá outras providencias.”*

A Câmara Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Travessa Dona Madalena”, a Rua 10, Bairro Brasil, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagamar, 21 de Agosto de 2019.

**José Alves Filho**

Prefeito Municipal